

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Turismo

Comissão de Utilidade Turística

Sector de Utilidade Turística

Aviso

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 4 de Julho de 2006, foi confirmada a utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Açores Lisboa, sito na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 3 e 3-A, em Lisboa, de que é requerente Bensaúde, S. A.

A referida utilidade turística é atribuída nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.ºs 1 e 2; 3.º, n.º 1, alínea a) (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro); 5.º, n.º 1, alínea a); 7.º, n.ºs 1 e 3; e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, valendo pelo prazo de sete anos, contado a partir da data de abertura do estabelecimento ao público, titulada pela licença de utilização turística emitida pela Câmara Municipal respectiva, em 30 de Dezembro de 2005, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento deverá satisfazer as exigências legais para manter a classificação definitiva de hotel de 4 estrelas;

b) A empresa não poderá realizar, sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística, quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado, ou das características do edifício respectivo.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto no artigo 22.º daquele diploma, a empresa proprietária e exploradora do estabelecimento fica isenta relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, desde a data da abertura ao público por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) — sete anos — de acordo com artigo 43.º do Estatuto de Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, a contar da data de abertura do empreendimento ao público, isto é, de 30 de Dezembro de 2005 até 30 de Dezembro de 2012.

17 de Julho de 2006. — Pela Comissão de Utilidade Turística,
Margarida Carmo. 3000211606

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho (extracto)

Por despachos de 24 de Março de 2006 do director Regional de Agricultura do Algarve, Zaida Tomás Rico Machado foi contratada a termo resolutivo certo, para exercer funções na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 27 de Março de 2006, e será válido pelo período de 10 meses, renovável até ao limite de dois anos e seis meses. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2006. — O Director Regional, *Joaquim Castelhão Rodrigues.* 3000202976

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho

Por despacho de 25 de Maio de 2006 do conselho de administração da ARS do Centro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, com início em 3 de Julho de 2006, pelo período de três meses, com Carlos António Ferreira Nunes, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Estatuto do SNS — Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções de assistente administrativo, na Sub-Região de Saúde da Guarda/Centro de Saúde da Guarda/extensões, praticando o horário de trinta e cinco horas semanais, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 199, da tabela do NSR. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2006. — A Coordenadora Sub-Regional, *Isabel da Natividade Carvalho Coelho Cruz Antunes.* 3000210414

Despacho

Por despacho de 4 de Maio de 2006 do conselho de administração da ARS do Centro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, com início em 3 de Julho de 2006, pelo período de três meses, com Anabela Machado Esteves Ferreira, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Estatuto do SNS — Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções de assistente administrativa, na Sub-Região de Saúde da Guarda/Centro de Saúde da Guarda/extensões, praticando o horário de trinta e cinco horas semanais, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 199, da tabela do NSR. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2006. — A Coordenadora Sub-Regional, *Isabel da Natividade Carvalho Coelho Cruz Antunes.* 3000210413

Despacho

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 19 de Maio de 2006, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de três meses, com Ana Raquel de Oliveira Francisco, com início em 20 de Junho de 2006, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções de técnica de diagnóstico e terapêutica — área de ortóptica na Sub-Região de Saúde da Guarda/Centro de Saúde da Guarda, praticando o horário de trinta e cinco horas semanais, cabendo-lhe o escalão 1, índice 114, da tabela do NSR. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2006. — A Coordenadora Sub-Regional, *Isabel da Natividade Carvalho Coelho Cruz Antunes.* 3000210215

Despacho

Por despacho de 4 de Maio de 2006 do conselho de administração da ARS do Centro, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, com início em 1 de Junho de 2006, pelo período de três meses, com João Abel Bandarra Domingues, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Estatuto do SNS — Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas a enfermeiro, na Sub-Região de Saúde da Guarda/Centro de Saúde da Sabugal/extensões, com o horário de trinta e cinco horas semanais, tendo direito a uma remuneração mensal ilíquida de 956,56 euros que será paga, deduzida dos descontos legais, incluindo IRS, no final do mês a que respeita e bem assim ao subsídio de refeição no montante igual ao vigente para os funcionários públicos, por cada dia de serviço efectivo, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 114, da tabela do NSR. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2006. — A Coordenadora Sub-Regional, *Isabel da Natividade Carvalho Coelho Cruz Antunes.* 3000210313